

AVISO

CCT E SALÁRIO MÍNIMO APLICÁVEIS

Conforme disposto na alínea “f” do item 10.14 do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico 90003/2026:

“Para fins de uniformidade e isonomia de condições entre os licitantes, as propostas deverão ser elaboradas com base no instrumento coletivo de trabalho ao qual a empresa esteja vinculada (Acordo Coletivo de Trabalho, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo), **vigente na data de 31/12/2025**, utilizando-se ainda como referência o **salário mínimo vigente em 2025**. O somatório dos custos decorrentes dos salários e alimentação deverá observar o disposto no item 1.1.3 do Anexo I do Termo de Referência, ficando assegurado o direito à repactuação contratual para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação aplicável: a) a partir de 1 (um) ano contado da data de início dos efeitos financeiros do instrumento coletivo utilizado para elaboração da proposta; b) a partir do início da implantação dos postos para o reajuste do salário mínimo.”